


em Contratação

Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 2000.


Daniel Alves de Sousa
- PREFEITO -

Lei nº 370/2000.

EMENTA: Autoriza a aquisição de 03 (Três) lotes de 10 x 20 (dez metros de frente por vinte metros de fundo) no loteamento Joaquim Alves de Souza, e doação ao Poder Judiciário e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir 03 (Três) lotes medindo 10 x 20 (dez metros de frente por vinte metros de fundos) cada um no lotea-

mento Yaguian Alves de Souza, nesta cidade.

Parágrafo Único - Destinam-se os lotes ora adquiridos à doação ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para a construção do Fórum da Comarca deste município.

Art. 2º - Para custear as despesas disposta no artigo anterior fica criada a Suplementação de Verba de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) nas dotações Orçamentária Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2000.



DANIEL ALVES DE LIMA

- PREFEITO -

Lei nº 371/00

EMENTA: Estabelece as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2001 e da